



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Francisco José de Oliveira s/n, - Bairro Centro, Itapajé/CE, CEP 62600-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## EDITAL Nº 03/2023

Processo nº 23067.007253/2023-30

### **PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP SELEÇÃO DE BOLSISTA VOLUNTÁRIO DE APOIO À GRADUAÇÃO - ANO 2023**

O Campus de Itapajé da Universidade Federal do Ceará divulga, pelo presente edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção de 1 (um) voluntário para colaborar com as ações do projeto de apoio à graduação *CodePlay: Plataforma de Ensino de Programação com Gamificação para Redução de Evasão*, pertencente ao Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência – PAIP (Edital nº 25/2022) da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), sob a coordenação do prof.<sup>a</sup> Ítalo Linhares de Araújo.

#### **1. DA NATUREZA DO PROJETO**

1.1. O projeto CodePlay: Plataforma de Ensino de Programação com Gamificação para Redução de Evasão busca estimular os alunos a aprenderem programação aumentando o interesse e reduzindo a evasão de alunos dos cursos do Campus da UFC em Itapajé.

#### **2. DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

2.1. O objetivo deste projeto é desenvolver uma plataforma de ensino de programação com interação com os professores, compartilhamento e revisão de código, visando complementar o processo de ensino-aprendizagem presencial das disciplinas programação dos cursos do campus da UFC em Itapajé e que possua gamificação para motivar os alunos, além de permitir que os alunos possam revisar os assuntos quantas vezes necessitarem até que o aprendizado possa ser considerado satisfatório, visando a redução da evasão dos alunos dos cursos do campus de Itapajé.

#### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

3.1. Dedicar 12 (doze) horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

3.2. Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;

3.3. Apresentar trabalho no XIII ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO, promovido pelos Encontros Universitários de 2023;

3.4. Manter em uso o e-mail informado na inscrição e responder a todos os e-mails enviados pela Prograd durante a vigência da bolsa;

3.5. Prestar informações sobre o andamento do projeto quando solicitado pela CGPA/Prograd;

3.6. Enviar ao Coordenador do Projeto o relatório individual do bolsista/voluntário cujo formulário para preenchimento será disponibilizado na página ou sistema da Pró Reitoria de Graduação/CGPA;

3.7. Desenvolver todas as atividades conforme definido pelo professor coordenador;

3.8. Manter comunicação constante com o professor coordenador do projeto.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. O candidato interessado deve:

a) ser aluno da Universidade Federal do Ceará com matrícula ativa em um dos três cursos do campus de Itapajé e deve estar cursando a partir do segundo semestre; 4.1.2. Ter obtido aprovação nas disciplinas de programação;

b) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para a execução das atividades.

#### **5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO**

5.1. O projeto tem disponibilidade para 1 (uma) vaga de voluntário conforme edital 25/2022 da PROGRAD;

5.2. A vigência do projeto será no período de 01/03/2023 a 30/11/2023.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os alunos interessados deverão inscrever-se no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScccdHUB2Sq2LTfcMwHz3ax\\_yvkwSW7w38yoU7ULIRqysklw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScccdHUB2Sq2LTfcMwHz3ax_yvkwSW7w38yoU7ULIRqysklw/viewform) no período de 23/02/2023 e 24/02/2023 às 23:59 do horário de Brasília.

6.2. A documentação exigida consiste no histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula.

6.3. Em caso de não haver confirmação de matrícula, pode ser submetido um documento comprovando o vínculo atual com a instituição.

6.4. No caso do não preenchimento adequado dos campos do formulário, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo consiste em duas etapas:

a) Análise do histórico escolar, sendo o IRA individual o valor correspondente à e possuindo um valor entre 0 (zero) e 10 (dez); e

b) Entrevista, ocorrendo no dia 27/02/2023 com horário a ser definido com o(s) candidato(s), a qual também corresponde a uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). 7.2. A nota final consistirá na média aritmética das duas notas atribuídas. 7.3. Serão classificados os candidatos com média igual ou maior do que 7,0 (sete), os demais serão excluídos do processo seletivo.

7.2. Ao final será gerada uma lista com o resultado do processo seletivo, a qual será disponibilizada via e-mail para o(s) candidato(s) e disponibilizada pelo campus de Itapajé para divulgação pública.

7.3. O candidato classificado na primeira posição ao final das duas etapas será o escolhido para o preenchimento da vaga de voluntário do projeto.

7.4. Caso o candidato possua alguma indisponibilidade de inscrição no projeto, o próximo candidato será selecionado. Caso ocorra novamente uma indisponibilidade, será chamado o próximo até que a lista esteja completa.

7.5. Em caso de empate, o critério a ser considerado é a nota da entrevista. Persistindo o empate, será analisado o candidato com maior IRA individual.

7.6. Em outros cenários, o professor coordenador analisará cada caso.

## 8. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
23 de fevereiro de 2023	Lançamento do Edital
23 e 24 de fevereiro de 2023	Período de inscrições
27 de fevereiro de 2023	Análise das inscrições
28 de fevereiro de 2023	Entrevistas
01 a 04 de março	Entrega da documentação
01 de março	Início das atividades

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Este edital é regido pelo edital 25/2022 da PROGRAD que pode ser encontrado neste link.

9.2. O bolsista deve enviar na secretaria acadêmica os seguintes documentos: 9.2.1. Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência;

a) Cópia do CPF;

b) Comprovante de matrícula no semestre do pleito da bolsa;

c) Histórico escolar;

d) Termo de compromisso (<https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2022/11/termo-de-compromisso-2023-voluntario.pdf>);

e) Plano de Trabalho (<https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2022/11/plano-trabalho-2023.pdf>);

10. **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo coordenador do projeto.

10.2. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail [italolinhaires@ufc.br](mailto:italolinhaires@ufc.br)

Itapajé, 23 de fevereiro de 2023.

Prof. Ítalo Linhares de Araújo  
Coordenador do Projeto

Prof. Márcio Veras Corrêa  
Diretor do Campus de Itapajé



Documento assinado eletronicamente por **Italo Linhares de Araujo, Professor do Magistério Superior**, em 23/02/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Veras Corrêa, Diretor**, em 23/02/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4104648** e o código CRC **216B37E1**.